

# TERMO DE NOTIFICAÇÃO

	DO ESTADO DO CEARÁ  2ª VIA	Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010		
1. LAVRATURA		TN/CSB/0154/2013		
Local:	Fortaleza-CE		Data:	06/09/13
2. ENTIDADE R	EGULADORA			
Nome:	ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará			
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE			
3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA				
Nome:	Geraldo Basílio Sobrinho			
Cargo/Função:	Analista de Regulação		Matrícula	049-1-X
Assinatura:				
4. AGENTE AUTUADO				
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE			
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto			
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 – Vila União, Fortaleza – CE			
5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO				
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.			
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior			
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico			
6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)				
Município de Tau	á			
Recebi em:	Assinatura:			



ANEXO 2ª VIA

# TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.

# PROCESSO Nº PCSB/CSB/0058/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0026/2013

#### **CONSTATAÇÃO - C9**

a) Segundo o Sistema de Informações Comerciais, há 5 (cinco) ligações ativas não medidas, que apresentaram consumo médio presumido maior que 20 m³.

# INFRAÇÃO - 02.02

**NÃO CONFORMIDADE NC9** - A CAGECE não está cumprindo o artigo 93 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infrigir o art. 41 da Lei 8078 (CDC).

# **DETERMINAÇÃO**

D7 - A CAGECE deve realizar a medição do consumo de água tratada e o faturamento em conformidade com as disposições legais aplicáveis, visando corrigir a não conformidade verificada na constatação C9.

Prazo para atendimento: 30 dias